TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: PREGÃO Nº 72/2018 — PROCESSO Nº 105/2018 — OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão magnético, através de sistemas, com funções de créditos, destinados às famílias atendidas pelo Programa de Benefícios Eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

Afigurando-me que a licitação encontra-se regularmente desenvolvida e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO Nº 72/2018 — PROCESSO Nº 105/2018 — OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão magnético, através de sistemas, com funções de créditos, destinados às famílias atendidas pelo Programa de Benefícios Eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, e adjudico o objeto licitado em favor da Empresa ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI, com sede à Rua Papanduva, nº 39, 4º Andar — Sala 402, Santo Antônio, CEP: 89.218-110, Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.895.286/0001-28, Inscrição Estadual: 257.436.987, representada neste ato por seu administrador, o Sr. RICARDO LUIZ DOS SANTOS, portador do CNPF/MF nº 021.090.379-11 e do CI.RG nº 3821109 SSP/SC, vencedora do objeto da licitação com preço total de ZERO REAIS para a taxa de administração, conforme abaixo descrito:

	Estimativa dos Créditos		Taxa de Administração		
Objeto	Valor Mensal (A)	Valor Total 12 meses (B)	Valor Máx. Mensal (C)	Valor Máx. Total (D) = C x 12 (meses)	Valor Total Estimado (E) = B + D
Prestação de serviços de administração, gestão de sistemas e disponibilização de rede de estabelecimentos, assessoria e fornecimento de cartão magnético personalizado e operado através do uso de senha, para atendimento ao Programa de Benefícios Eventuais para famílias do município. A arte dos cartões deverá ser exclusiva, elaborada e fornecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.	R\$ 15.741,00	R\$ 188.892,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 188.892,00

Sigam-se os ulteriores termos.

Itapoá, 30 de janeiro de 2019.

ANGELA MARIA PUERARI DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N° 3479/18